

The image features a large, faint watermark of the coat of arms of Maracanaú. The coat of arms is a shield-shaped emblem. At the top, there are three stars. The word "LABORE" is written in bold, capital letters across the upper part of the shield. In the center, there is a circular gear with a fish inside it, set against a background of horizontal stripes. The shield is flanked by two olive branches. At the bottom, a ribbon banner contains the name "MARACANAÚ".

LABORE

LEI MUNICIPAL Nº 1.309 / 2008

DE 11 / 04 / 2008

MARACANAÚ

SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SENHOR:

Roberto Soares Pessoa



PREFEITURA DE MARACANAÚ

LEI Nº 1.309, DE 11 DE ABRIL DE 2008.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
RECEBIDO

29 ABR 2008 12:30 Hra.

Nº Protocolo 1569/2008

Rubrica Protocolista

Autoriza ao Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder contribuição financeira à equipe de futebol profissional "Maracanã Esporte Clube" e dá outras providências.

Faço saber que a CÂMARA DE MARACANAÚ aprovou e eu, Prefeito de Maracanaú, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder contribuição financeira à equipe de futebol profissional "Maracanã Esporte Clube", inscrito no CNPJ n.º 07.295.007/0001-27, com sede na Av. 7 n.º 260, Conjunto Jereissati II, Maracanaú, Ceará, fundado em 31 de janeiro de 2005, com sede e foro no Município de Maracanaú, entidade civil de prática desportiva, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 04 (quatro) parcelas iguais e sucessivas, com a finalidade de auxiliar nas despesas com a participação da referida entidade no campeonato cearense da 2ª divisão.

Art. 2º. A contribuição, a que se refere o art. 1º desta Lei, ocorrerá a conta de dotações orçamentárias da Fundação de Cultura, Esporte e Turismo de Maracanaú, suplementada se necessária.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, EM 11 DE ABRIL DE 2008.

ROBERTO PESSOA
Prefeito de Maracanaú

AFIXADO

EM: 11 de 108

Emanuela Batista Lima

MAT. Nº 12444

Originária da Mensagem nº 027/2008, de autoria do PODER EXECUTIVO.

Neilton da Costa Andrade
SUB. PROCURADOR GERAL

Rua 01, nº 652, Palácio do Jenipapeiro - Conjunto Novo Maracanaú
Maracanaú-CE, CEP 61905 - 430





ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Maracanaú

AUTOGRAFO DE LEI N.º 027/2008.

Autoriza ao Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder contribuição financeira à equipe de futebol profissional "Maracanã Esporte Clube" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder contribuição financeira à equipe de futebol profissional "Maracanã Esporte Clube", inscrito no CNPJ n.º 07.295.007/0001-27, com sede na Av. 7 n.º 260, Conjunto Jereissati II, Maracanaú, Ceará, fundado em 31 de janeiro de 2005, com sede e foro no Município de Maracanaú, entidade civil de prática desportiva, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 04 (quatro) parcelas iguais e sucessivas, com a finalidade de auxiliar nas despesas com a participação da referida entidade no campeonato cearense da 2ª divisão.

Art. 2º. A contribuição, a que se refere o art. 1º desta Lei, ocorrerá a conta de dotações orçamentárias da Fundação de Cultura, Esporte e Turismo de Maracanaú, suplementada se necessária.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, aos 10 de abril de 2008.


Gilberto Luiz Baptista
Presidente da CMMc.

ORIGINÁRIO DO PROJETO DE LEI N.º 027/08 - DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO